

PARECER Nº 448/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0158017/2023-62
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 10.4.2025

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professora Rosália de Sales Celestino, no Município de Ibiaí.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professora Rosália de Sales Celestino, situada na Fazenda Santa Tereza, BR 050, km 03, no Município de Ibiaí, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2025.

Andréa Cristina Dungas Santos
Relatora

PARECER Nº 450/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0123532/2024-51
RELATORA: BRUNA CAROLINE MORATO ISRAEL
APROVADO EM 10.4.2025

Alteração societária na entidade Lima Nascimento Ltda., mantenedora do Centro Educacional Cristão, do Município de Nanuque.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho tome ciência da alteração societária ocorrida, em 09 de janeiro de 2024, na entidade Lima Nascimento Ltda., mantenedora do Centro Educacional Cristão, situado na Rua Pouso Alegre, 645 - Centro, no Município de Nanuque.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2025.

Bruna Caroline Morato Israel
Relatora

23 2068191 - 1

Fundação Educacional Caio Martins - Fucam

Presidente: Frederico Corrêa Lima de Carvalho

ATO 09/2025 O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.880, de 09/03/2020, declara aposentado, a partir de 24/02/2025 , em cálculo dos proventos pela última remuneração integral com paridade nos termos do ARTIGO 147, §2º, INCISO I, E §3º, INCISO I E §5º DO ADCT acrescentado pela EC nº 104 de 2020, a EDIVALDO TARCISIO DE OLIVEIRA, MASP 1.018.123-8 , ocupante do cargo de Auxiliar Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível III, Símbolo ASB3, Grau N, lotado na Fundação Educacional Caio Martins.

Frederico Corrêa Lima de Carvalho
Presidente da Fundação Educacional Caio Martins

23 2067667 - 1

O(A) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins , no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 29/03/2025, pelo qual ANA CAROLINA GUEDES DOS SANTOS , MASP 1540963-4, foi nomeado(a) para o cargo DA1-4 MS1100185.

O(A) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a MARY MARIA FERREIRA DIMAS , MASP 1575873-3, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 MS1100376.

O(A) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins exonera , nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARY MARIA FERREIRA DIMAS , MASP 1575873-3, do cargo de provimento em comissão DAI-16 MS1100279.

O(A) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins nomeia , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, BEATRIZ DELFINO DE OLIVEIRA , para o cargo de provimento em comissão DAI-16 MS1100279, de recrutamento amplo, para chefiar o Centro Educacional de Esmeraldas.

23 2068222 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Luciene Millo Campos

PORTARIA FHA Nº 20/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Institui, no âmbito da Fundação Helena Antipoff, Comissões para gerenciar o Processo Seletivo Simplificado (PSS) regido pelo Edital FHA nº 01/2025, para formação de CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS para futura e eventual contratação temporária de pessoal do Quadro de Magistério, no exercício da função pública de Professor de Educação Básica - PEB.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, atualizada pelas Leis Estaduais nº 23.304/2019 e 24.133/2023, e pelo art. 7º do Decreto Estadual nº 47.906, de 02 de abril de 2020, e

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, que institui as carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 43.945, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a lotação, a codificação e a identificação dos cargos de provimento efetivo das carreiras instituídas pela Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004 e pelas Leis nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, nº 15.301, nº 15.302 e nº 15.303, de 10 de agosto de 2004 e nº 15.304, de 11 de agosto de 2004;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 24.805, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para o exercício de funções de magistério em órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 48.870, de 30 de julho de 2024, que regulamenta a Lei Estadual nº 24.805, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para o exercício de funções de magistério em órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, elencados no art. 37, caput, da Constituição Federal: da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos subitens 1.4 e 1.5 do Edital nº 01/2025, que visa formar CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS para o exercício de função do Quadro de Magistério, Professor de Educação Básica - PEB, Educação Física, para atuar na Gerência de Projetos e Resultados, nos Projetos de Inclusão e Projetos da 3ª Idade; RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Fundação Helena Antipoff, a Comissão Executiva, a Comissão de Gestão de Documentos, a Comissão de Análise de Títulos e Documentos, a Comissão de Recursos e a Comissão de Processamento Eletrônico, compostas pelos servidores relacionados no ANEXO I.a fim de que deem andamento ao Processo de Inscrição e atos necessários à realização de seleção, através do PSS regido pelo Edital FHA nº 01/2025, para classificação e formação de CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS de pessoas que se amoldem às regras do instrumento convocatório.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Executiva:

I - Adiar ou suspender, motivadamente, as etapas de realização do Processo de Inscrição em consonância com a Direção Superior;

II - Aditar eventuais comunicados, instruções, convocações relativas ao certame;

III - Supervisionar a aplicação das regras estabelecidas nos Editais durante a realização do Processo de Inscrição;

IV - Oferecer o apoio logístico necessário ao bom andamento dos trabalhos;

V - Orientar as Comissões de que trata os itens II, III, IV e V quanto à correta aplicação das regras do edital;

VI - Reunir, orientar e capacitar as Comissões;

VII - Comunicar à Direção Superior quaisquer anormalidades ou irregularidades detectadas; VIII - Assegurar a divulgação dos resultados de cada etapa;

IX - Encaminhar o Processo para homologação do Presidente;

X - Exercer outras atividades correspondentes.

Art. 3º.São atribuições da Comissão de Gestão de Documentos:

I - Realizar o download dos documentos anexados pelo candidato na inscrição, inclusive nas fases recursais;

II - Encaminhar as fichas analisadas à Comissão de Processamento Eletrônico, para fins de publicar o resultado do site Institucional www.fha.mg.gov.br;

III - Encaminhar aos candidatos os Pareceres elaborados na Análise de Títulos e Documentos, conforme e-mail que consta na ficha de inscrição;

IV - Encaminhar os recursos interpostos à Comissão de Recursos;

V - Encaminhar aos candidatos as respostas dos recursos;

VI - Exercer outras atividades correspondentes no que se refere ao mecanismo de tramitação documental.

Art. 4º. São atribuições da Comissão de Análise de Títulos e Documentos:

I - Analisar os documentos anexados pelo candidato na inscrição, observando o disposto nos Editais e emitir os Pareceres Técnicos;

II -Encaminhar os resultados da Análise Títulos e Documentos à Comissão de Gestão de Documentos para fins de conferência, organização e controle.

Art. 5º. São atribuições da Comissão de Recursos:

I - Julgar eventuais recursos interpostos contra as decisões da Comissão de Análise de Títulos e Documentos segundo os critérios definidos nos Editais ou pelos órgãos de controle e fiscalização;

II - Encaminhar o resultado da análise recursal à Comissão de Gestão de Documentos para fins de conferência, organização e controle e envio ao Recorrente;

III - Exercer outras atribuições no que se refere à operacionalização dos Recursos.

Art. 6º. São atribuições da Comissão de Processamento Eletrônico:

I - Providenciar a divulgação dos Editais no site Institucional www.fha.mg.gov.br;

II - Publicar eventuais comunicados e outros documentos no site e o extrato no órgão oficial do Estado de Minas Gerais; III - Executar outras atividades correlatas para operacionalizar o Processamento Eletrônico.

Art. 7º.São deveres dos Presidentes das Comissões:

I - Dirigir os trabalhos;

II - Orientar os demais membros quanto às normas do Processo;

III - Zelar pela qualidade do registro documental do certame;

IV - Zelar pela ordem no ambiente em que a avaliação estiver sendo realizada;

V - Apurar as notas dos candidatos em cada etapa e ao final do Processo.

Art. 8º.São deveres comuns a todos os membros da Comissão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento dos Editais;

II - Manter o sigilo necessário à manutenção da lisura do certame;

III - Participar de reuniões de treinamento/capacitação relacionados ao Processo;

IV - Registrar os atos praticados e ocorrências havidas durante o certame;

V - Cumprir o cronograma de atividades divulgado e os horários programados;

VI - Comunicar imediatamente aos Presidentes das Comissões situações de anormalidade;

VII - Manter postura condizente com o ambiente do Processo de Inscrição.

Art. 9º.As Comissões de que trata esta Portaria, terá decisão terminativa quanto a etapa correspondente do Processo de Inscrição, observadas as normas do referido Edital.

Art. 10.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva em conjunto com a Procuradoria e Direção Superior da Fundação.

Art. 11. Para efeito desta Portaria não haverá acréscimo na remuneração dos servidores nomeados.

Art. 12. De-se ciência aos servidores.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirité, 23 de abril de 2025.

LUCIENE MILLO CAMPOS
Presidente da Fundação Helena Antipoff – FHA

ANEXO I

I - COMISSÃO EXECUTIVA:

Suelem Vieira Raposo - Masp: 1490543-4 - Presidente

Alessandra Mara de Assis - Masp: 1526254-6 - Membro

Fabiana Maria Rocha de Jesus - Masp: 1625218-1 - Membro

Josiane Antônia Teixeira - Masp: 1159610-3 - Membro

Juliane Silva Pinto - Masp: 1526380-9 - Membro

II - COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS:

Alessandra Mara de Assis - Masp: 1526254-6 -Presidente

Juliane Silva Pinto - Masp: 1526380-9 - Membro

Suelem Vieira Raposo - Masp: 1490543-4 -Membro

III - COMISSÃO DE ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Alessandra Mara de Assis - Masp: 1526254-6 -Presidente

Amanda Cristina Soares De Oliveira Lima - Masp: 1298681-6 - Membro

Brendo Amorim Gonçalves - Masp: 1478684-2 - Membro

Ionete Izidora Manini Rodrigues - Masp: 1187614-1 - Membro

Helozia Aparecida Damasceno de Andrade Araújo - Masp: 1098317-9 - Membro

Josiane Antônia Teixeira - Masp: 1159610-3 - Membro

Juliane Silva Pinto - Masp: 1526380-9 - Membro

Patricia Saragony Zagnoli - Masp: 1018913-2 - Membro

Suelem Vieira Raposo - Masp: 1490543-4 -Membro

IV - COMISSÃO DE RECURSOS

Tais Alves Pereira - Masp : 1526096-1 - Presidente

Maria Aparecida de Lima Maia - Masp: 1619190-0 - Membro

V - COMISSÃO DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO

Luciano Matos - Masp: 1018153-5 - Presidente

Alessandra Mara de Assis - Masp: 1526254-6 - Membro

Brendo Amorim Gonçalves - Masp: 1478684-2 - Membro

23 2068211 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profa Lavinia Rosa Rodrigues

EXTRATO PORTARIA/ UEMG Nº 093, DE 22 DE ABRIL DE 2025

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 48.746, de 29 de dezembro de 2023, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, determina a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA para apurar supostas irregularidades ocorridas na Unidade Acadêmica de Passos, conforme denúncia MGOUV nº 2507202344642 e Notícia de Fato MPMG n.º 02.16.0479.0156705.2024-78 anexada no processo SEI nº 2350.01.0001523/2025-09.

Comissão Sindicante:

Presidenta: Denise Mazzini Lessa, MASP 1385906-1, Membros: Pedro Paulo Abreu Barborana, MASP 1494848-3 e Andréa das Graças Souza Camacho Gimenez Garcia, MASP 1242432-1.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, aos 22 de abril de 2025.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

23 2068208 - 1

PORTARIA/ UEMG Nº 092, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre retificação de progressão a servidor da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art.1º Fica retificado o Anexo I da PORTARIA/UEMG Nº 087, de 14 de abril de 2025, publicada em 15 de abril de 2025, especificamente no que se refere à vigência da progressão concedida ao servidor FREDERICO ALVES LOPES, Masp: 1363002-5, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar da data constante no Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 22 de abril de 2025.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA/ UEMG Nº 092, DE 22 DE ABRIL DE 2025)

ONDE SE LÊ:

NOME	MASP	ADMISSÃO	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
				NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
FREDERICO ALVES LOPES	1363002-5	4	PES	IV	B	IV	C	12/04/2024

LEIA-SE:

NOME	MASP	ADMISSÃO	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
				NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
FREDERICO ALVES LOPES	1363002-5	4	PES	IV	B	IV	C	12/04/2025

23 2068205 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA UEMG/SEPLAG-MG

N.º 02, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na Unidade Executora 2350044, Unidade Orçamentária 2350 e UEMG/Unidade Pedidos/Compras 2351035.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais e o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 005/2024, celebrado entre a UEMG e a SEPLAG-MG, publicado em 18/12/2024, que prevê a disponibilização de R\$197.940,00 do orçamento da UEMG, destinados ao custeio de serviços continuados de outsourcing para operação do Almoxarifado Virtual e do gerenciamento do abastecimento por meio de dispositivos eletrônicos.

- o Ofício SEPLAG/SUBLOG/EXECUÇÃO DESPESA n.º 27/2024, 97494383, datado de 17 de setembro de 2024, por meio do qual é solicitado o TDCO que compõe a Publicação do Termo e a delegação de competência e designação de servidores para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, relativamente ao TDCO n.º 005/2024;

RESOLVEM:

Art. 1º – Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, visando à operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, na Unidade Executora 2350044, Unidade Orçamentária 2350 e UEMG/Unidade Pedidos/Compras 2351035:

I – Ordenação de Despesas:

a) ordenador de despesas titular:

Superintendente Central de Logística

E-mail: camila.lima@planejamento.mg.gov.br

b) Ordenador de Despesas Substituto:

Subsecretário de Logística e Patrimônio

E-mail: marcos.soares@planejamento.mg.gov.br

II – Responsabilidade Técnica:

a) Responsável Técnico,

Raimunda de Sena Rafael Mendes de Oliveira

Masp: M3433711

CPF: ***.447.606-**

E-mail: raimunda.oliveira@planejamento.mg.gov.br

b) Responsável Técnico

Vitor Gabriel Braga Ribeiro

Masp: m1.478.843-4

CPF: ***.444.216-**

E-mail: vitor.ribeiro@planejamento.mg.gov.br

Art. 2º – A delegação de que trata o artigo anterior visa à execução do objeto do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO n.º 005/2024, celebrado entre a UEMG e a SEPLAG-MG, publicado em 18/12/2024, que prevê a disponibilização de R\$197.940,00 do orçamento da UEMG, destinados ao custeio serviços continuados de outsourcing para operação do Almoxarifado Virtual e do gerenciamento do abastecimento por meio de dispositivos eletrônicos.

Art. 3º – É responsabilidade da SEPLAG a imediata comunicação à UEMG do desligamento ou da exoneração dos servidores elencados no art. 1º desta Resolução e a indicação de seu(s) respectivo(s) substituto(s).

Art. 4º – Fica Revogada a RESOLUÇÃO CONJUNTA UEMG/SEPLAG-MG N.º 01, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2025.

Rodrigo Ferreira Matias
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

23 2068069 - 1

PORTARIA/ UEMG Nº 095, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Adita a Portaria/UEMG nº 92, de 13 de junho de 2024, que instaura Processo Administrativo Disciplinar Simplificado.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.746, de 29 de dezembro de 2023, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, em conformidade com o art. 220, §2º, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, bem como art. 4º e 7º do Decreto nº 47.788, de 13 de dezembro de 2019, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado, o ADITAMENTO à Portaria/UEMG nº 92/2024, no seu artigo 1º, de suposta doação irregular de motor de bebedouro, patrimônio pertencente a Universidade, descumprindo assim o dever funcional estabelecido no art. 216, inciso VI, da Lei nº 869/1952.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 22 de abril de 2025.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

23 2068212 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

PORTARIA Nº 606 - REITOR/2025

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: o disposto no artigo 21-A da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005; a orientação do Comitê de Orçamento e Finanças - COFIN através do Of. Circular Cofin n.º 003/2023 - 1500.01.0061604/2023-88, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente da data de publicação desta Portaria, as servidoras ocupantes do cargo de Professor de Educação Superior, de provimento efetivo, das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo de que trata a Lei nº. 15.463/2005, lotadas nesta Universidade, que atendem ao artigo 21-A do mesmo dispositivo legal, relacionadas no quadro I do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO - PORTARIA Nº 606 - REITOR/2025
QUADRO I - PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE (art. 21-A da Lei nº 15.463/2005)

MASP	Admissão	Nome	Carreira	Nível	Grau	Novo Nível	Novo Grau
13925540	3	AMANDA CARDOSO BARBOSA	PES	V	A	VI	A
11353661	3	LEONICE VIEIRA DE JESUS PAIXAO	PES	V	A	VI	A

23 2068020 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202504232345360130.